



TERMO DE ABERTURA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2024

A Associação de Proteção e Assistência aos Condenados de Januária MG – APAC de Januária MG, inscrita sob o CNPJ nº 08.358.883/0001-18, localizada na Avenida Leão Treze, Nº2.800, Alto dos Poções, Januária/MG, informa a quem possa interessar que pretende contratar serviços (Vínculo contratual não trabalhista) nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

- a) Prestação de serviços de Assistente Social (vínculo contratual não trabalhista) aos recuperandos junto ao Centro de Reintegração Social-CRS da APAC de Januária-MG.

2. DAS CONDIÇÕES

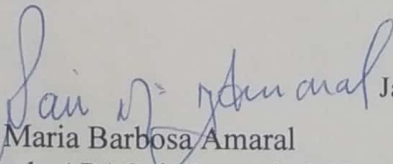
- a) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais;
- b) Ser profissional regularmente inscrito no Conselho Profissional da categoria correspondente;
- c) Validade da proposta: 12 (doze) meses, período a partir do qual poderá ser revista;
- d) Forma de encaminhamento da proposta de orçamento: A proposta de orçamento deverá ser encaminhada por meio físico, durante o período de 17 a 30 de abril de 2024 entre os horários de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, de segunda-feira a sexta-feira e aos Sábados de 08:00 às 12:00 horas, devendo ser entregue pelo(a) candidato(a) em envelope pardo devidamente lacrado(Com identificação nominal do profissional e o tipo de serviço) na portaria da instituição, situada na Avenida Leão Treze, Nº2.800, Alto dos Poções, contendo os seguintes requisitos mínimos:
- I) Endereçamento à instituição contratante (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados - APAC de Januária/MG);
- II) Dados completos do profissional (nome completo, nacionalidade, estado civil, profissão, data de nascimento, filiação, RG, CPF, número de inscrição no Conselho Profissional competente junto com a cópia do documento que comprove tal registro, endereço eletrônico do profissional e número do contato telefônico);
- III) Objetivo;
- IV) Carga horária;
- V) Valor para a prestação mensal de serviços e condições de pagamento;
- VI) Data de validade do orçamento;
- VII) Carimbo e assinatura.

- e) A proposta deverá se ater exclusivamente às condições do presente termo, devendo mencionar expressamente tais condições, **não serão aceitos envelopes com rasuras, lacrados mediante ao uso de grampos ou que os mesmos sejam lacrados nas dependências da instituição.**
- f) É vedada a contratação para os cargos previstos no presente edital, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- g) É vedada a participação de cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de qualquer membro da Diretoria da entidade conforme os termos do Art.4º, parágrafo 1º da Resolução 1373/2013 da Secretaria de Estado de Defesa Social.
- h) É vedada a participação de cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de qualquer funcionário atuante no quadro funcional da entidade.
- i) Toda e qualquer proposta poderá ser invalidada imediatamente e em qualquer momento se for constatada inexatidão, irregularidade ou falsidade em qualquer dos atos prestados ou documentos apresentados e, se verificada ausência de comprovação de informação exigidas.
- j) A apresentação de proposta implica no conhecimento e tática aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o profissional não poderá alegar desconhecimento sob nenhuma hipótese.

3. CONVOCAÇÃO

- a) O profissional classificado deverá apresentar no prazo de um dia útil após a convocação, a seguinte documentação:
- Xerox de documentação pessoal completa (RG, CPF, comprovante de residência, título de eleitor, número de PIS);
 - Certidão negativa criminal e Folha de Antecedentes Criminais;
 - Original e a cópia do comprovante de registro junto ao conselho da categoria.
- b) Extrapolando o prazo para apresentação da documentação, o próximo da lista será convocado;
- c) Em caso de desistência do primeiro classificado o próximo da lista será convocado, seguindo a ordem de classificação;
- d) Os resultados serão divulgados no facebook (<https://www.facebook.com/apac.januaria>) e no Instagram da APAC (<https://instagram.com/apacjanuariamg?igshid=OGQ5ZDc2ODk2ZA==>).

Os casos omissos a este termo de abertura de processo de contratação serão resolvidos pela comissão organizadora.


Nair Maria Barbosa Amaral
Presidente da APAC de Januária-MG
Januária-MG, 16 de Abril de 2024